

PROJETO DE LEI Nº 115/17.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 1.575.000,00 (um milhão quinhentos setenta e cinco mil reais) destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, com a seguinte classificação;

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0045.2001.0000 – Gabinete do Prefeito e Dependências
(023) 3.3.90.33.00–01.110.000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 30.000,00
(025) 3.3.90.39.00-01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 40.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria
(051) 3.3.90.36.00-01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 50.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria
(064) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 650.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
(112) 3.3.90.39.00 – 01.220.000 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 265.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
(134) 3.3.90.39.00 – 01.210.000 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 380.000,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0108.2034.0000– Manutenção da Secretaria
(162) 3.3.90.33.00 – 01.510.000 – Passagens e Despesas Locomoção.....R\$ 30.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

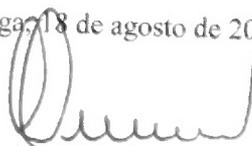
08.244.0105.2049.0000 – PAIF – Federal
(182) 3.3.90.30.00 – 05.500.010 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

08.244.0105.2446.0000 – Índice de Gestão Descentralizada



- (188) 3.3.90.39.00-05.500.015 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00
- 08.244.0105.2477.0000 – Serv. e Prot Social ao Adol em Cump Med Sócio Educativa
(200) 3.3.90.39.00-05.500.014 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00
- 08.244.0105.2486.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
(208) 3.3.90.30.00-05.500.009 – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00
- 08.244.0105.2494.0000 – Prog. Erradic. T. Infantil
(211) 3.3.90.30.00-05.500.021 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
(212) 3.3.90.39.00-05.500.021 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 40.000,00
- Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação:
- 020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
(135) 4.4.90.51.00-01.210.000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00
- 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.122.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria
(160) 3.1.90.16.00-01.510.000 – Outras Despesas Variáveis–P. Civil.....R\$ 65.000,00
- 020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social
(181) 3.3.90.39.00- 01.510.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 70.000,00
- 021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COMERCIO INDÚSTRIA**
23.695.0240.2061.0000 – Realização da Feira do Bordado
(238) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 200.000,00
- 90 RESERVA DE CONTINGENCIA**
99 999 2999 0999 0000 – Reserva de Contingência
(422) 9.9.99.99.00 – 01.110.000 – Reserva de Contingência.....R\$ 1.140.000,00

Ibitinga, 18 de agosto de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ofício nº 1413/2017
Ibitinga, 18 de agosto de 2017.

Senhor Presidente:

Solicitamos que o projeto de lei nº 115/17, já protocolizado nessa Casa de Leis, seja substituído pelo projeto de lei em anexo.

O motivo da substituição prende-se ao fato de alteração do recurso orçamentário oferecido para a suplementação em questão, tendo em consideração que após estudos efetuados, a mudança mostra-se prática, até para concluir o aditamento de contrato de transporte de alunos, sendo que essa sobra de dotação poderá ser utilizada posteriormente.

O projeto cuida da renovação do contrato celebrado para fornecimento de vale alimentação para os serviços do setor de Ensino Fundamental, Infantil, Secretaria de Administração, Fundo de Assistência Social bem como outras dotações para viagens e serviços de terceiros.

De esclarecer aos senhores Vereadores que o valor a ser utilizado é proveniente de recurso financeiro do Município e também com recurso financeiro repassado pelo FNAS. Como recurso orçamentário está sendo oferecida anulação de dotação do orçamento vigente que se encontra com saldos suficientes, sem que venha a alterar ou modificar a dinâmica da execução das ações administrativas do Município.

Esclarecemos também que foi realizada audiência pública para essa finalidade nos termos da legislação vigente.

Diante dessa exposição, solicitamos dessa Egrégia Casa, que o presente projeto de lei seja deliberado em regime Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o instante desde já endereçamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga

